

Lei nº 25 de 8 de dezembro de 1970

Osvaldo Francisco de Souza, Prefeito
municipal de Sumitoba, Comarca
de Curitiba, Est. S. Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Luritiba, eleita 8 de dezembro de 1970, sanciona e homologa a seguinte lei —

Artigo 1º Fica aberto uma dotação municipal em crédito Suplementar no valor de Cr\$ 5000,00 (cinco mil cruzados), para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente —

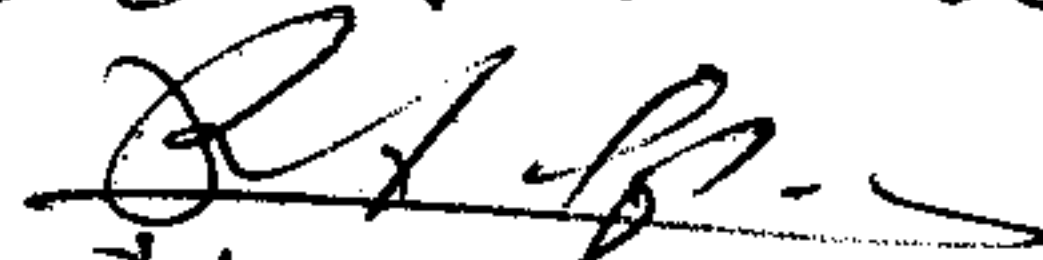
3.1.2.0.99 - material de consumo
cimento, pedra, madeira, cal e
outros, Cr\$ 5.000,00

Artigo 2º A cobertura do referido crédito de que se trata o artigo anterior, far-se-á com a anulação parcial da verba do orçamento vigente, codificada sob nº

4.1.1.5.61 - Construção de Edifícios Públicos
materiais p/ construção de prédios
isolares Cr\$ 5000,00

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. -

Prefeitura Municipal de Luritiba, 8 de dezembro de 1970


Rozalvo S. de Souza
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.


Suzana M. G. Pereira
Secret. Aux. de Contab. li. -